

PORTARIA TRT13 DG Nº 425/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 7521 /2024,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da **PORTARIA TRT DG Nº 96/2023** (PROAD 2174 /2023)

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato TRT nº 157/2017, firmado entre este Regional e a empresa **ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, que tem por objeto é o fornecimento de energia elétrica e reserva de potência segundo a Tarifa Convencional, pela CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses:

-Gestora titular: LUCIANA RODRIGUES AMORIM, Chefe da Divisão de Administração do Fórum Irineu Joffily, matrícula nº 300.354.276, lotada na Divisão de Administração do Fórum Irineu Joffily;

-Gestor substituto: RIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Serviços Hidráulicos, matrícula nº 279.148.932, lotado na Divisão de Administração do Fórum Irineu Joffily;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber –

do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral de Secretaria